

NOVA LEI DAS S.A.'s

LEI N° 11.638/07



LEI NÚMERO 11.638/07

- ❑ LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DA NOVA LEI (OU DE “HARMONIZAÇÃO”) ⇒ AO FINAL, APÓS O ATUAL LUCRO LÍQUIDO, DEPOIS DO IR/CSLL.
- ❑ TRIBUTAÇÃO CONTINUA PARTINDO DESSE LLAIR/CSLL.

LEI NÚMERO 11.638/07

☒ ALGUMAS ALTERAÇÕES NOS ATIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO TERÃO EFEITOS FISCAIS:

- a) INTANGÍVEIS – FUNDO DE COMÉRCIO ⇒ AMORTIZAÇÃO
- b) LEASING ⇒ ATIVO X PASSIVO
- c) ATIVOS QUE GERAM BENEFÍCIOS ⇒ *KNOW HOW*
- d) RESERVAS DE ÁGIO EM DEBÊNTURES ⇒ RESULTADO

LEI NÚMERO 11.638/07

- ☒ **AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (AAP/"HARMONIZAÇÃO")**
 - ✗ **ALGUNS ATIVOS E OS PASSIVOS (SOMENTE 183, I, E 226, § 3º)**
 - ✗ **TERÃO AJUSTES "TEMPORÁRIOS" A MERCADO, SEM A RESPECTIVA "COMPETÊNCIA" ⇒ QUANDO ESTA OCORRER ⇒ ESTORNO**
 - ✗ **NÃO HÁ EFEITO FISCAL (= IR DIFERIDO ATIVO)**
 - ✗ **EXEMPLOS ⇒ ATIVOS FINANCEIROS**

LEI NÚMERO 11.638/07

☒ AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (AAP/"HARMONIZAÇÃO")

× CONCEITOS DE MERCADO PARA FINS DA (AAP)

- a) MESMO ATIVO
- b) ATIVO SIMILAR
- c) VALOR PRESENTE ⇒ ATIVO SIMILAR
- d) PRECIFICAÇÃO MATEMÁTICA ⇒ ESTATÍSTICA

LEI NÚMERO 11.638/07

☒ **AAP**

✖ **PASSIVOS**

✧ **EXIGÍVEL LONGO PRAZO ⇒ VALOR PRESENTE**

LEI NÚMERO 11.638/07

- × **ESTOQUES ⇒ PROVISÃO A MERCADO**

- × **DEMAIS ATIVOS ⇒ PROVISÃO PARA PERDAS OU MERCADO**

- × **ATIVO PERMANENTE**
 - ✧ **PERDAS ⇒ INTERRUPÇÃO DO EMPREENDIMENTO**
 - ✧ **DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**

- × **ALTERAÇÃO % EM FUNÇÃO DA VIDA ÚTIL ECONÔMICA**

LEI NÚMERO 11.638/07

☒ RESERVAS ESTATUTÁRIAS

- × CONTINGÊNCIAS
- × INCENTIVOS FISCAIS (DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA INVESTIMENTOS CONTINUAM ISENTAS DE IR)
- ◇ RETENÇÃO DE LUCROS

LEI NÚMERO 11.638/07

☒ RESERVAS ESTATUTÁRIAS

- × LUCROS A REALIZAR
 - ◇ PREJUÍZOS ⇒ NÃO HÁ RESERVAS

- × RESERVAS EXCEDENTES AO CAPITAL (EXCETO CONTINGÊNCIAS, INCENTIVOS FISCAIS E LUCROS A REALIZAR)
 - ◇ CAPITALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO (NOVAS RESERVAS, A PARTIR DE 01/01/08)

- × AAP ⇒ NÃO PAGA DIVIDENDOS NEM É PREJUÍZO.

- × RESERVAS DE REAVALIAÇÃO ⇒ MANTIDAS ATÉ REALIZAÇÃO OU ESTORNADAS ⇒ QUESTÃO FISCAL

LEI NÚMERO 11.638/07

- ☒ **INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO**
 - × **PARTES INDEPENDENTES + TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE ⇒ ATIVOS E PASSIVOS DA INCORPORADA, FUNDIDAS E BENEFICIÁRIA DA CISÃO ⇒ MERCADO ⇒ AAP**
 - × **HÁ INTERPRETAÇÃO DE QUE ESSAS REGRAS VALEM RETROATIVAMENTE, INCLUSIVE PARA COMPRA E DEPOIS INCORPORAÇÃO (EMPRESA-VEÍCULO)**
 - × **CONTINUAM AS REGRAS FISCAIS ATUAIS > AJUSTE NO LALUR**

LEI NÚMERO 11.638/07

- ☒ **METÓDO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (MEP)**
 - × **NÃO HÁ MAIS REQUISITO DE RELEVÂNCIA**
 - × **MÍNIMA 20% OU INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA**
 - × **MESMO GRUPO OU CONTROLE COMUM (QUALQUER PORCENTAGEM)**
 - × **RELEVÂNCIA ⇒ PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 248**
 - × **COLIGADA DEVE ENVIAR BALANÇOS SEMPRE QUE PEDIDO**

LEI NÚMERO 11.638/07

- ☒ **SOCIEDADES DE GRANDE PORTE**
 - ✖ **SOCIEDADE OU CONJUNTO DE SOCIEDADES SOBRE CONTROLE COMUM:**
 - ✧ **ATIVOS ⇒ MM 240 OU RECEITA BRUTA ANUAL ⇒ MM300**
 - ✧ **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ⇒ AUDITORIA OBRIGATÓRIA (PUBLICAÇÃO FACULTATIVA)**